



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CUMULADO COM CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O "MUNICÍPIO DE CATANDUVAS" E A "ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGÊNERES", DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS NºS 10/2004, 04/2017 E 169/2021.**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida dos Pioneiros, 900, em Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **PREFEITO PROFESSOR MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 4.250.754-7-PR, CPF 842.080.829-68, residente e domiciliado na Rua Professor Aduino, 430, centro, em Catanduvas, Paraná, e a **ACEUC – ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGÊNERES**, pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública municipal – lei municipal nº 010/2004 – inscrita na CNPJ sob o nº 06.269.160/0001-17, situada na Rua Presidente Kenedy, 513, em Catanduvas/PR, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **VALDECIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, estudante, portador do RG 5.116.388-5-PR e CPF 687.173.779-00, residente e domiciliado na Linha Roncador, Zona Rural de Catanduvas, em Catanduvas/PR, celebram **"TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO"**, de acordo com as Leis Municipais nºs 10/2004, 04/2017 e 169/2021, conforme as cláusulas e condições a seguir.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto deste termo a cessão de direito real de uso dos seguintes bens:

- Veículo – Ônibus (Scania - K 113 CL 4X2 360), Placas – BXC 6707, Cor – Branca, Código Renavam – 616951680, Ano Fabricação – 1993, Ano Modelo – 1994;
- Veículo – Ônibus (Volvo/B12 400 6x2), Placas – GVP 1222, Cor – Branca, Código Renavam – 688902235, Ano Fabricação – 1997, Ano Modelo – 1998;
- Espaço físico nas dependências do Memorial da Revolução para uso da secretaria da ACEUC.
- Um servidor, cuja função seja motorista.

**Parágrafo Primeiro:** O presente "termo de cessão de direito real de uso" é gratuito, não oneroso, e tem seu fundamento no necessário e oportuno incentivo aos estudantes universitários do município, visando melhorar o desenvolvimento social e cultural dos municípios e por consequência, intrínseca, a qualidade de vida da população catanduvense.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições do Município**

O Município de Catanduvas se compromete em entregar os bens descritos na cláusula anterior – em perfeito estado, em condições de uso e livre de qualquer ônus, quer administrativo, quer civil, quer penal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Atribuições da Associação**

A ACEUC – "Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres" se compromete em usar, gozar e dispor dos objetos descritos na cláusula primeira, como se proprietário fosse dos mesmos, isentando a municipalidade, a contar da assinatura deste

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

termo, de qualquer ônus, quer administrativo (multas – veículos), quer trabalhista (relativo a funcionários que venham a ser contratados, independentemente do tipo de contrato de trabalho), quer civil ou penalmente.

## **CLÁUSULA QUARTA – Da Fiscalização das ações**

Compete a “Secretaria de Administração” e ao “Departamento de Fiscalização” promover atos visando averiguar o bom andamento das ações a serem desenvolvidas pela Associação com os bens que lhe são cedidos gratuitamente.

## **CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência**

O presente “termo de cessão de direito real de uso” terá vigência da data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2024, nos termos da legislação municipal.

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão**

A presente cessão de uso poderá ser rescindida por mútuo acordo entre as partes, mediante comunicação oficial e imediata entre os representantes destas, assim como poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial na hipótese de descumprimento dos compromissos assumidos.

**Parágrafo único** – A infração de qualquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas ensejará imediata rescisão dessa cessão de uso por simples notificação escrita com a indicação da causa da rescisão à parte infratora que terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento para sanar o vício. Decorrido esse prazo sem que tenham sido adotadas as necessárias providências para a solução do problema apontado a concessão fica rescindida de pleno direito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Da previsão legal**

O “termo de cessão de direito real de uso” firmado pelas partes envolvidas, tem suporte legal no contido nas leis municipais de números 10/2004 (declaração utilidade pública), 04/2017 (autoriza cessão servidor) e 169/2021 (autoriza cessão de bens).

**Parágrafo único** – O presente termo é firmado de forma gratuita – não oneroso – eis que os objetos cedidos terão o fim e uso de elevado interesse social.

## **CLÁUSULA OITAVA – Do foro**

As questões oriundas deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com renúncia prévia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou se torne.

Catanduvas, 01 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
MOISES APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO

ACEUC – ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS  
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGÊNERES  
VALDECIR GOMES DA SILVA – PRESIDENTE

## **TESTEMUNHAS**

1- Barice Ribeiro de M. Marafon 2- Juliano A. Justo

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## EXTRATO

### TERMO CESSÃO DE SERVIDOR C/C CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

#### PARTES

Município de Catanduvas - CNPJ 76.208.842.0001-03

ACEUC - Associação Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congêneres -  
CNPJ 06.269.160/0001-17

#### OBJETO

Termo de Cessão de Servidor cumulado com cessão de direito real de uso.

#### FORMA

Consensual e Gratuita.

#### VALOR

Sem ônus ou encargos entre as partes.

#### RESPONSABILIDADE

Responsabilidade civil, penal e administrativa da ACEUC.  
Município isento.

#### VIGÊNCIA

De 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

#### LEGALIDADE

Leis municipais nºs 10/2004, 04/2017 e 169/2021.

#### FORUM

Comarca de Catanduvas/PR.

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

**Art. 1º** - Designar o Vereador Ricardo Barreto Salgueiro, CPF nº 007.905.319-09, como Fiscal dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados durante o exercício financeiro de 2021, em substituição ao servidor efetivo Sidemar Antonio Bruches, falecido no dia 16/04/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 03 de maio de 2021.

**SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS**

Presidente

Publicado por:  
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)  
Código Identificador:18B5B891

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

Tipo: Menor Preço.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO 870/2020, A SER UTILIZADO PARA TRANSPORTE AVANÇADO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", no dia 17 de maio de 2021.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Catanduvas, 03 de maio de 2021.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
Código Identificador:BE66C599

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE DÍREITO REAL DE USO**

**PARTES**

Município de Catanduvas - CNPJ 76.208.842.0001-03  
ACEUC - Associação Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congêneres - CNPJ 06.269.160/0001-17

**OBJETO**

Termo de Cessão de direito real de uso.

**FORMA**

Consensual e Gratuita.

**VALOR**

Sem ônus ou encargos entre as partes.

**RESPONSABILIDADE**

Responsabilidade civil, penal e administrativa da ACEUC.

Município isento.

**VIGÊNCIA**

De 03 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

**LEGALIDADE**

Leis municipais nos 10/2004 e 172/2021.

**FORUM**

Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:  
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)  
Código Identificador:2B59A80C

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR C/C CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

**PARTES**

Município de Catanduvas - CNPJ 76.208.842.0001-03  
ACEUC - Associação Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congêneres - CNPJ 06.269.160/0001-17

**OBJETO**

Termo de Cessão de Servidor cumulado com cessão de direito real de uso.

**FORMA**

Consensual e Gratuita.

**VALOR**

Sem ônus ou encargos entre as partes.

**RESPONSABILIDADE**

Responsabilidade civil, penal e administrativa da ACEUC.

Município isento.

**VIGÊNCIA**

De 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

**LEGALIDADE**

Leis municipais nos 10/2004, 04/2017 e 169/2021.

**FORUM**

Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:  
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)  
Código Identificador:23402B12

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

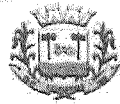
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Lidiane Pereira Lima	1º	Assistente Social

Centenário do Sul/PR, 03 de Maio de 2021.



# MUNICIPIO DE CATANDUVAS

## **EXTRATO**

### **TERMO CESSÃO DE SERVIDOR C/C CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

#### **PARTES**

Município de Catanduvas - CNPJ 76.208.842.0001-03

ACEUC - Associação Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congêneres -  
CNPJ 06.269.160/0001-17

#### **OBJETO**

Termo de Cessão de Servidor cumulado com cessão de direito real de uso.

#### **FORMA**

Consensual e Gratuita.

#### **VALOR**

Sem ônus ou encargos entre as partes.

#### **RESPONSABILIDADE**

Responsabilidade civil, penal e administrativa da ACEUC.  
Município isento.

#### **VIGÊNCIA**

De 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

#### **LEGALIDADE**

Leis municipais nºs 10/2004, 04/2017 e 169/2021.

#### **FORUM**

Comarca de Catanduvas/PR